



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, e ouvidas a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) e a Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP) relativamente à interpelação escrita apresentada em 27 de Junho de 2025 pelo Sr. Deputado Lam Lon Wai, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 661/E536/VII/GPAL/2025, de 11 de Julho de 2025, e recebida em 14 de Julho de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) dá muita atenção à situação de emprego dos residentes, tendo criado o “Grupo de Trabalho para a Coordenação da Promoção do Emprego” para promover, de forma contínua, diversos trabalhos de “estabilização do emprego”. Actualmente, já foram elaboradas orientações, no sentido de exigir que os serviços e entidades públicas salvaguadem o emprego dos trabalhadores locais nos procedimentos de concessão de obras públicas e de serviços públicos, nas autorizações para o exercício da actividade em regime de exclusividade e nos procedimentos de aquisição de obras ou serviços desenvolvidos na RAEM. As medidas de contratação de trabalhadores locais pelos concorrentes serão definidas como factores de avaliação independentes, e os serviços podem, de acordo com a situação real, definir critérios concretos e fiscalizar o cumprimento por parte da entidade adjudicada.

As referidas orientações exigem ainda que os serviços e entidades públicas, quando estiverem reunidas as condições, exijam aos concorrentes que forneçam medidas que contribuam para o aumento gradual da proporção de trabalhadores locais e para o aumento das suas oportunidades de formação e progressão de carreira, com vista a promover ainda mais o emprego e a ascensão profissional dos residentes.

Por outro lado, a DSAL tem estabelecido um mecanismo regular de comunicação e coordenação com os Serviços das Obras Públicas e acompanhado de perto as necessidades de recursos humanos para diferentes fases de execução das obras, fazendo o encaminhamento de trabalhadores à entidade executante em tempo oportuno e exigindo a esta que seja dada prioridade na contratação dos residentes que preenchem os requisitos.

Por sua vez, a DSF já introduziu, em termos gerais, nos documentos dos concursos sobre as obras públicas, limpeza, segurança, entre outras áreas, a exigência de contratação prioritária de trabalhadores locais, cujo objectivo consiste em garantir que tenham prioridade no acesso ao emprego. Na eventualidade de se verificar que o adjudicatário não deu prevalência à contratação de trabalhadores locais nos termos da lei, os serviços em causa tratarão do assunto com seriedade, de acordo com as cláusulas contratuais, não tolerando, em absoluto, a prática de actos irregulares.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

A DSOP manifestou que, para além de ter estipulado expressamente, nos processos de concurso público e de consulta no âmbito das empreitadas públicas, que os empreiteiros devem dar prioridade à contratação de trabalhadores locais e apresentar um plano sobre o mecanismo de formação de quadros qualificados, introduziu ainda requisitos relativos à contratação de trabalhadores locais (incluindo pessoal operário e de gestão). Além disso, a DSOP tem mantido cooperação com a DSAL na realização de sessões de emparelhamento de postos de trabalho para os candidatos locais do sector da construção nas diversas obras, sendo os empreiteiros obrigados a receber os candidatos encaminhados pelos serviços do Governo, conforme estabelecido nos processos de concurso. Caso o empreiteiro viole os termos a que se comprometeu na sua proposta apresentada, a DSOP aplicar-lhe-á as sanções de acordo com o respectivo contrato e informará a DSAL sobre essa situação.

O Governo da RAEM continuará atenta à evolução da procura e oferta no mercado de trabalho de Macau, ajustando, de forma dinâmica, o número de trabalhadores não residentes, e adoptando várias medidas para dar assistência aos residentes de Macau no emprego e no aumento da sua competitividade no emprego, assegurando, nos termos da lei, os seus direitos e interesses no que diz respeito à prioridade no acesso ao emprego.

28 de Julho de 2025.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong